

OS PROCESSOS DE INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE GOIÁS: as iniciativas pública e privada (1930-2020)

THE INSTALLATION AND EXPANSION PROCESSES OF HIGHER EDUCATION IN THE STATE OF GOIÁS: the public and private initiatives (1930-2020)

Flávio Reis Santos
(Universidade Estadual de Goiás/UEG)

Resumo: Os objetivos do presente artigo encontram-se na análise dos processos que envolveram a criação das instituições de ensino superior em Goiás por meio da iniciativa de instituições públicas e privadas, que resultaram na instalação da Universidade de Goiaz – atual Pontifícia Universidade Católica de Goiás – e da Universidade Federal de Goiás na cidade de Goiânia e verificar as ações público-políticas e privada-empresariais que promoveram a intensificação da interiorização do ensino superior no estado, em especial, aquelas que deram origem às Fundações Municipais e ao estabelecimento da Universidade Estadual de Goiás. Concentramos as nossas investigações e análises em documentos oficiais – leis, decretos, resoluções, portarias – e em material bibliográfico, mais especificamente, em teses, dissertações, livros, artigos e demais publicações acadêmico-científicas relacionadas direta e indiretamente à temática central deste estudo. Constatamos que a implementação e expansão do ensino superior em Goiás não devem ser consideradas somente por sua perspectiva de êxito, mas, também, pela existência de diversas contradições e complexidade das divergências e convergências políticas que produziram inúmeros projetos para a criação e instalação de faculdades e universidades nas mais diferentes localidades do estado.

Palavras-Chave: Ensino Superior. Faculdades. Universidades. Governo de Goiás.

Abstract: The objectives of this article are to analyze the processes that involved the creation of higher education institutions in Goiás through the initiative of public and private institutions, which resulted in the installation of the University of Goiaz – current Pontifical Catholic University of Goiás – and of the Federal University of Goiás in the city of Goiânia and verify the public-political and private-business actions that promoted the intensification of the interiorization of higher education in the state, especially those that gave rise to the Municipal Foundations and the establishment of the State University of Goiás. We focus our investigations and analyzes on official documents – laws, decrees, resolutions, ordinances – and on bibliographic material, more specifically, on theses, dissertations, books, articles and other academic-scientific publications directly and indirectly related to the central theme of this study. We note that the implementation and expansion of higher education in Goiás should not only be considered for its perspective of success, but also for the existence of several contradictions and complexity of the divergences and political convergences that produced countless projects for the creation and installation of colleges and universities. universities in the most different locations in the state.

Keywords: University Education. Colleges. Universities. Government of Goiás.

INTRODUÇÃO

O propósito deste estudo focaliza-se na abordagem do processo de construção e instalação do ensino superior no estado de Goiás no período 1930-2020 – salvo alguns

esclarecimentos – e assentado na análise dos esforços empreendidos pelas iniciativas pública, privada e religiosa, que se desdobraram na intensificação da interiorização da oferta deste nível de ensino em terras goianas, na perspectiva de acompanhar e atender as determinações do projeto desenvolvimentista varguista, bem como as transformações impostas pelo sistema econômico capitalista em sua incessante e frenética trajetória de “evolução” e controle ao atendimento de suas demandas.

Na perspectiva de iniciar as nossas investigações, partimos não do resgate da criação das primeiras instituições de ensino superior no estado de Goiás em fins do século XIX, mas, do início de sua expansão no terceiro quarto dos anos 1930, pois as propostas de transformação da economia nacional na transição do declínio e iminente recuperação da economia norte-americana, assim como da conseqüente crise e renascimento da econômica mundial, expressas nos encontros e desencontros da “Grande Depressão da Década de 1930” e, associados a um projeto capitalista-periférico de modernização econômica brasileira, orientado pelo binômio industrialização-urbanização com os alicerces fincados na indústria de base, que exigiram da educação esforços substanciais para atender às determinações tanto do capital nacional quanto do capital internacional, financiadores do governo golpista, que se instalou no Rio de Janeiro em novembro de 1930.

Não poderia ser diferente e, portanto, nos debruçamos sobre a investigação, análise, interpretação e reflexão de documentos oficiais – leis, decretos, resoluções, portarias etc. – e da vasta publicação de teses, dissertações, livros, artigos e demais publicações oficiais relacionadas ao nosso objeto de estudo. Não é demasiado ressaltar, que é um material que em momento algum tivemos a pretensão de vasculhar em sua infinidade e, nem tão pouco de aprofundar a discussão sobre todos os aspectos que o constitui, mas nos ocupamos, de forma detida, em apresentar uma sequência consistente nos limites de espaço que um artigo disponibiliza, na perspectiva de destacar os pontos centrais que impulsionaram a instalação e expansão do ensino superior no estado de Goiás, quer empreendida pela iniciativa privada e, aqui incluímos, as instituições religiosas/filantrópicas, bem como, aquelas que partiram da iniciativa do poder público e, aqui nos referimos às instâncias federal, estadual e municipal.

O Alinhamento entre Pedro Ludovico e Getúlio Vargas (1930-1940)

O movimento “golpista” que depôs o presidente Washington Luís Pereira de Souza (1926-1930), conduziu Getúlio Dornelles Vargas ao poder executivo do país, em novembro

1930 que, em tese, iria estabelecer as condições para formação de um Estado de conciliação para satisfazer as demandas dos setores populares urbanos em ascensão. “O Estado, ideologicamente ‘legitimado’ como defensor da paz social, [que] deveria corrigir os ‘desvios’ da sociedade [brasileira] sem, porém, destruí-la (NEPOMUCENO; GUIMARÃES, 2007, p. 101).

Apesar de o movimento “golpista” de 1930 não reverberar imediatamente em transformações significativas para a sociedade goiana e constituir, de fato, uma defesa político-ideológica em nosso país, marcada pela sistemática alternância das elites oligarquias no poder, possibilitou a criação de determinadas condições para ajustar o Brasil às imposições do sistema capitalista em intensa expansão. No que diz respeito ao mercado interno, é possível observar uma aceleração da inserção do estado de Goiás no mercado nacional, em especial, o estreitamento de suas relações econômico-comerciais com as “regiões Sul e Sudoeste, locais de origem e de formação das oligarquias dissidentes que, então, ocuparam o poder [e responsáveis] pela expansão dos investimentos e maior mercantilização dos produtos agrícolas” da região Centro-Oeste (NEPOMUCENO; GUIMARÃES, 2007, p. 102).

Em tal contexto – seguimos com o empréstimo das palavras de Maria Nepomuceno e Maria Teresa Guimarães (2007, p. 102-103) –, Pedro Ludovico Teixeira¹ se concentrou na exposição de uma postura moralizadora, sob o pretexto de eliminar “as práticas administrativas corruptas e a mentalidade reacionária”, [bem como] “instaurar um novo momento político, o discurso propalado apelava para uma administração científica, planejada e progressista”. O governo de Goiás se alinhou perfeitamente às diretrizes estabelecidas pela “Reforma Francisco Campos de 1931”, conforme o disposto no Artigo 1º do Decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931:

[...] O ensino universitário tem como finalidade: elevar o nível da cultura geral, estimular a investigação científica em quaisquer domínios dos conhecimentos humanos; habilitar ao exercício de atividades que requeiram preparo técnico e científico superior; concorrer, pela educação do indivíduo e da coletividade, pela harmonia de objetivos entre professores e estudantes e pelo aproveitamento de todas as atividades universitárias, para a grandeza na nação e para o aperfeiçoamento da humanidade (BRASIL, 1931, ortografia língua portuguesa atualizada).

Nesses trilhos, o governo goiano criou o Conselho de Educação com a publicação do Decreto n. 800, de 11 de março de 1931, centralizando “todas as atividades consultivas, administrativas e deliberativas da educação que deveriam ser desenvolvidas dessa data em

¹ Um dos principais representantes em Goiás da frente política que movimentou o “golpe estado”, foi nomeado por Getúlio Vargas interventor federal (1930-1933) e, depois, governador do Estado de Goiás até o ano 1937, conduziu a construção da nova cidade e mudança da capital de Goiás Velho para Goiânia.

diante” e promoveu a reabertura da Faculdade de Direito de Goiás, por meio do Decreto n. 1.740, de 28 de dezembro de 1931 –, que disponibilizou as “condições indispensáveis à sua equiparação, tanto que, em 1936, o Governo Vargas [conferiu ao] ensino por ela ministrado ao das grandes congêneres do país” (NEPOMUCENO; GUIMARÃES, 2007, p. 103-104).

Aos dez dias do mês de novembro de 1937, Getúlio Vargas, sob uma pressuposta justificativa de que o comunismo penetrava no país, desconsiderou o processo eleitoral em marcha, que tinha como candidatos José Américo de Almeida, Armando Sales de Oliveira e Plínio Salgado e aplicou um golpe de estado, instituindo o denominado “Estado Novo”. O governo autoritário de Vargas outorgou uma nova Constituição de fundamentação fascista redigida pelo então ministro da justiça Francisco Campos. “A nova Carta extinguiu o parlamento, as assembleias estaduais e as câmaras municipais e possibilitou a intervenção nos governos estaduais e a suspensão das liberdades civis” (NEPOMUCENO; GUIMARÃES, 2007, p. 111).

O campo econômico demandava ações que pudessem viabilizar tanto o planejamento quanto a expansão do segmento industrial, visto que era necessário o desenvolvimento de um “Estado forte, que arcasse com investimentos modernizantes da economia, para subsidiar a burguesia nacional em seu projeto de afirmação econômica e de construção de hegemonia” (NEPOMUCENO; GUIMARÃES, 2007, p. 111). Um dos principais aspectos ideológicos do projeto de desenvolvimento econômico do Estado Novo de Vargas foi materializado com a denominada “Marcha para o Oeste²”, focalizada na intensificação do processo de povoamento que constituiriam novos espaços para a ampla penetração do capital.

Plenamente em sintonia com o projeto desenvolvimentista de Getúlio Vargas; em Goiás, Pedro Ludovico Teixeira estimulou a ampliação das redes ferroviária e rodoviária do estado e segundo Maria Nepomuceno (1994), no ano de 1927 Goiás dispunha de apenas 3.500km de estradas construídas, mas, em 1935 já contava com 7.181km e duas décadas depois com 24.000km.

² O Projeto Marcha para o Oeste tinha como objetivo primeiro fomentar o povoamento de amplas áreas dos territórios das Regiões Centro-Oeste e Norte do País, com vistas a promover a sua integração econômica tanto em âmbito regional quanto nacional. Para tanto, o governo de Getúlio Vargas procurou subsidiar o incremento de pequenas e médias propriedades agrícolas e colocou em movimento a construção de uma malha rodoviária para incorporar tais regiões do interior do Brasil, sobretudo, no estado de Goiás, considerando a centralidade de sua posição espacial. Em 1941, o Estado Novo Varguista fundou a Colônia Agrícola Nacional de Goiás e criou a Fundação Brasil Central, que tinha como principal propósito estimular a instalação de núcleos de povoamento no Brasil Central.

Foi nesse novo contexto de constituição do cenário político, econômico e social do País que se encontram, de acordo com José Maria Baldino (1991, p. 65), “as condições objetivas mais amplas que possibilitaram viabilizar o antigo projeto de transferência da capital de Goyas [Goiás Velho] para Goiânia”, ainda na década de 1930, viabilizando uma série de mudanças a partir da elevação populacional, pois após apenas cinco anos de sua viabilização, a cidade de Goiânia contava com um contingente de 15.000 pessoas, o que representava um crescimento de 100% da população residente na capital anterior em dois séculos de existência. Ao estabelecer a nova capital do estado, o interventor federal Pedro Ludovico compreendeu, também, o “valor estratégico da educação como elemento consolidador das mudanças ocorridas após a década de 1930 (NEPOMUCENO, 1994, p. 65).

Contextualizando o Ensino Superior em Goiás (1940-1980)

O Estado de Goiás da década de 1940 procurou acompanhar o ideário desenvolvimentista proposto pelo Estado Novo de Getúlio Vargas e tomado pela perspectiva de atender as demandas do capital e da modernização da sociedade assentada na inovação de uma cidade moderna, totalmente planejada e materializada em novo centro urbano e comercial focalizou os seus esforços na ampliação e diversificação da educação superior, “ainda que sustentada pela velha noção de ensino superior voltado à formação profissional e não enquanto projeto de universidade” (BALDINO, 1991, p. 66).

As primeiras iniciativas para a criação de instituições de ensino superior em Goiás naquele momento, mais especificamente em Goiânia, partiram de duas entidades da Igreja Católica: a primeira iniciativa foi materializada pela Irmandade São Vicente de Paula com a criação da Escola de Enfermagem em 1944 (Decreto n. 15.945) e a Faculdade de Farmácia e Odontologia em 1947 (Decreto n. 24.231); a segunda instituição de ensino superior foi a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que tinha por mantenedora a Sociedade de Educação e Ensino de Goyaz, criada pela Arquidiocese de Goiânia por meio do Decreto n. 26. 144, de 4 de janeiro de 1949 (BALDINO, 1991).

Ainda na década de 1940, a Igreja Católica por ocasião e decorrência da realização do I Congresso Eucarístico de Goiânia e Jubileu Episcopal do Arcebispo da Instrução (Dom Emanuel Gomes de Oliveira) apresentou a intenção da criação da Universidade Católica de Goiás, que será concretizada no mês de outubro de 1959, perfeitamente alinhada às ações

nacionais da Igreja Católica da criação de universidades em diversas partes do país no período compreendido entre os anos de 1946 e 1961.

O governador de Goiás Jerônimo Coimbra Bueno, por meio da Lei n. 192, de 20 de outubro de 1948 apresentava à população do Estado o projeto de criação da Universidade do Brasil Central, que tinha por finalidade “incentivar e promover a pesquisa e a cultura científica, literária, filosófica e artística”, bem como, “formar profissionais habilitados, especialmente, para [atender] as necessidades do interior do país” (GOIAZ, Artigo 2º, Alíneas “a” e “b”, 1948).

José Maria Baldino (1991) nos chama a atenção para a concepção de universidade contida e expressa na Lei n. 192/1948 e argumenta que independente das necessidades de formação de mão de obra especializada em nível superior na sociedade goiana, assentada basicamente na produção agrária, na qual as condições econômicas e sociais eram muito difíceis e problemáticas, a proposição política da criação de uma universidade para o Estado não se limitou a cuidar somente das necessidades práticas, mas se ocupou também do incentivo à produção científica e do “intercâmbio cultural e técnico com outras Universidades brasileiras e instituições científicas e técnicas nacionais e estrangeiras” (GOIAZ, Artigo 2º, Alínea “c”, 1948).

O transcorrer da década de 1950 se mostrou bastante auspicioso para o fomento e diversificação do ensino superior no Estado de Goiás, apesar do projeto de criação da Universidade do Brasil Central não ter saído do papel, pois a Assembleia Legislativa não aprovou a liberação dos recursos necessários para a sua implementação, permanecendo em atividade o velho modelo de instituições de ensino isoladas focadas exclusivamente na formação de mão de obra especializada.

O desapontamento com a tentativa fracassada da criação da Universidade do Brasil Central foi amenizado com a federalização da Faculdade de Direito de Goiás em 1949 e os esforços tanto da classe política quanto da Igreja Católica se concentraram na construção de um projeto para a criação de uma universidade federal no Estado de Goiás. Agnaldo José da Silva (2008), argumenta que:

[...] a relativa harmonia entre Estado e Igreja, que transparecia no projeto de criação da Universidade do Brasil, foi fortemente abalada. Os anos [1950] foram marcados por intensas disputas por grupos sociais que defendiam interesses e projetos universitários não apenas distintos, mas, aos olhos tanto dos defensores da educação superior pública quanto dos representantes da iniciativa privada [eram] auto-excludentes. [...] Acreditava-se que seria quase impossível receber autorização do Ministério da Educação para a criação da universidade defendida, [fosse] ela pública federal ou confessional católica [...] (SILVA, 2008, p. 115).

Contudo, independente do embate entre políticos goianos e representantes da Igreja Católica, fato é, que não podemos deixar de ressaltar a importância da ocorrência da criação de novas instituições de ensino superior no decorrer de toda a década de 1950 no Estado de Goiás, dentre as quais destacamos: em 1951, Faculdade de Ciências Econômicas, pública, mantida pela Federação do Comércio do Estado; em 1952, Conservatório de Música, público, mantido pelo Estado; em 1953, Escola Goiana de Belas Artes e Arquitetura, privada, mantida pela Igreja Católica; em 1954, Escola de Engenharia, pública, mantida pelo Estado; em 1957: Escola de Serviço Social, privada, mantida pela Associação Brasileira de Educação Familiar e Social; em 1957: Faculdade Livre de Belas Artes, pública, mantida pelo Estado; em 1959: Faculdade de Direito, privada, mantida pela Igreja Católica (BALDINO, 1991).

Em 1959 a Igreja Católica recebia autorização para a criação da Universidade de Goiaz – atual Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO) –, que reuniu tanto as suas instituições de ensino superior de Goiânia quanto aquelas mantidas por outras entidades/instituições, ou seja, a Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Escola Goiana de Belas Artes e Arquitetura, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Serviço Social e a Faculdade de Direito.

No ano seguinte, no movimento de expansão do ensino superior, o Estado de Goiás recebia a autorização de criação da Universidade Federal de Goiás pelo Ministério da Educação e Cultura, no governo do presidente Juscelino Kubitschek, oficialmente por meio da publicação da Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, na seguinte conformação:

Artigo 1º - Parágrafo único. A Universidade Federal de Goiás terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa, e disciplinar, na forma da lei.

Artigo 2º - A Universidade compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

1. Faculdade de Direito de Goiás (Lei n. 604, de 3 de janeiro de 1949);
2. Faculdade de Medicina de Goiás (Decreto n. 48.081, de 7 de abril de 1960);
3. Escola de Engenharia do Brasil Central (Decreto n. 45.183, de 29 de dezembro de 1958);
4. Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás (Decreto n. 30.180, de 20 de novembro de 1951);
5. Conservatório Goiano de Música (Decreto n. 45.285, de 28 de janeiro de 1959) (BRASIL/MEC, 1960).

A expansão se alarga para outras cidades, em 1961 é criada a Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão em Anápolis, de iniciativa privada e mantida pela Igreja Evangélica. No ano de 1962 a Faculdade de Ciências Econômicas de Anápolis dá início às suas atividades, pública, mantida pelo Estado de Goiás. No mesmo ano o governador Mauro Borges Teixeira funda a Escola de Educação Física do Estado de Goiás (ESEFEGO) com sede em Goiânia. Em 1969,

mais uma vez sob a iniciativa da Igreja Evangélica é criada a Faculdade de Direito de Anápolis (BALDINO, 1991).

De acordo com José Baldino (1991), não devemos nos restringir à compreensão do processo histórico do ensino superior no Estado de Goiás somente pela ótica do sucesso, do êxito, da continuidade, é preciso considerar também as contradições, a complexidade e a profundidade das convergências/divergências políticas que resultaram na elaboração de novos projetos para a criação de instituições de ensino superior no interior do Estado que não foram concretizados:

1. 1959: Faculdade de Filosofia do Estado de Goiás (Anápolis);
2. 1961: Faculdade de Filosofia de Rio Verde (Rio Verde);
3. 1963: Faculdade de Filosofia do Norte Goiano (Porto Nacional);
4. 1963: Faculdade de Filosofia do Vale de São Patrício (Ceres);
5. 1964: Faculdade de Filosofia de Jataí (Jataí);
6. 1967: Faculdade de Direito, Farmácia, Odontologia e Medicina de Anápolis (Anápolis);
7. 1967: Universidade Estadual de Anápolis (Anápolis);
8. 1968: Faculdade de Filosofia da Cidade de Goiás (Goiás).

Destaca-se aqui – nas palavras de José Baldino (1991, p. 90) – a propensão do governo goiano em propor a criação de faculdades de filosofia em um “Estado de economia dependente, ligadas muito mais à formação cultural e humanista da população do que a marca estreita e limitada das faculdades profissionais”, verificação que não descarta o princípio de formação profissional característico do período; tendência que se evidenciaria de forma mais efetiva após a implementação da Reforma Universitária (Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968) pela ditadura militar.

Na apreensão de Demerval Saviani (2010, p. 9) a Reforma Universitária de 1968 buscou atender às reivindicações da sociedade brasileira – entenda-se aqui estudantes e professores – pela disponibilização de um maior número de vagas no ensino superior e reorganização das instituições de ensino superior no que diz respeito à autonomia e recursos econômico-financeiros, bem como satisfazer as demandas dos diferentes grupos associados ao regime ditatorial “que buscavam vincular mais fortemente o ensino superior aos mecanismos de mercado e ao projeto político de modernização em consonância com os requerimentos do capitalismo internacional”.

Em realidade, as reivindicações pela expansão e readequação do ensino superior em nosso país tomou uma direção que contrariou o próprio texto da Lei nº 5.540/1968, que determinava como regra a organização das instituições em universidades, sendo admitidos os estabelecimentos isolados apenas como exceção. Entretanto, o que se verificou na prática foi uma enxurrada de autorizações para a criação de instituições de ensino superior isoladas emitidas pelo Conselho Federal de Educação (CFE) (SAVIANI, 2010, p. 10).

Considerando a dimensão territorial do Brasil, as condições e necessidades políticas, econômicas e sociais, as diferenças, diversidades e adversidades de cada macrorregião e de cada unidade da federação e a edificação dos conglomerados urbano-industriais fundados no projeto desenvolvimentista de Getúlio Vargas e fortemente intensificados nos governos dos generais presidentes, constituíram aquilo que José Baldino (1991, p. 117) denominou o “descompasso do compasso”.

O Estado de Goiás no interior desse contexto, não foi beneficiado de forma efetiva e simultânea – ao considerarmos as regiões mais desenvolvidas do país (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro) – do *boom* expansionista produzido pela Reforma Universitária de 1968. As repercussões iniciais da implementação da Lei n. 5.540/1968 no Estado de Goiás, na conformidade dos apontamentos de José Baldino (1991), podem ser assim sintetizadas:

1. Universidades em Atividade:

1.1. Em 1972 a denominação da Universidade de Goiaz foi alterada para Universidade Católica de Goiás, novos cursos foram criados, dentre os quais destacamos o curso de Estudos Sociais (Licenciatura Curta), Ciências Biológicas (Modalidade Médica e/ou Biomedicina – Bacharelado), Psicologia (Bacharelado e Engenharia Civil (Bacharelado);

1.2. Na primeira metade da década de 1970 A Universidade Federal de Goiás se adequou à Reforma Universitária mediante à criação dos seguintes cursos: Matemática (1973/Licenciatura); Letras (1974/Licenciatura); Enfermagem e Nutrição (1975/Bacharelado); Medicina Tropical (1975/Bacharelado); Biblioteconomia (1979/Bacharelado) (BALDINO, 1991).

2. Instituições de Ensino Superior em Atividade:

2.1. Em 1971 é criada a Faculdade de Odontologia de Anápolis e em 1976 a Faculdade de Filosofia do Vale de São Patrício na cidade de Ceres pela Associação Educativa Evangélica (AEE), mantenedora da Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão e da Faculdade de Direito de Anápolis (BALDINO, 1991).

3. Criação de Novas Instituições de Ensino Superior Isoladas:

3.1. Em 1969, na condição de autarquia estadual, dá início às suas atividades a Faculdade de Filosofia de Goiás Velho;

3.2. Em 1973, na cidade de Rio Verde é criada a Fundação de Ensino Superior de Rio Verde e em 1975 a Faculdade de Filosofia de Rio Verde inicia as suas atividades;

3.3. Em 1973, na cidade de Goiânia é criada a Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas de iniciativa privada (BALDINO, 1991).

No final da década de 1970, o Estado de Goiás dispunha de 11 (onze) instituições de ensino superior, duas universidades – uma pública e uma privada – e 9 (nove) estabelecimentos isolados, sendo 3 (três) públicos estaduais e 6 (seis) pertencentes à iniciativa privada. As denominadas práticas de privatização do ensino no Brasil remontam à década de 1940 e são reafirmadas pela Reforma Universitária de 1968, à medida em que colocam a estrutura burocrático-administrativa do Estado à serviço de grupos particulares sejam econômicos, religiosos ou político-partidários. Nessa direção, Lalo Watanabe Minto (2006, p. 113) reitera as nossas afirmações ao apontar que “o caráter essencialmente privado do ensino superior brasileiro já era visível quando o processo de expansão a que foi submetido nos anos da Ditadura Militar, levou a um aprofundamento dessa tendência histórica”.

Das Faculdades Isoladas à criação da Universidade Estadual de Anápolis (1980-1990)

A transição do regime ditatorial para o regime democrático no início dos anos 1980, não se realizou sob “a forma de uma ruptura mais radical, muito pelo contrário, unificou e reunificou um espectro de forças políticas de natureza e história de atuação bastante diferenciadas”, que por caminhos tortuosos acabou por conduzir à presidência da república José Sarney de Araújo Costa, “cuja origem e militância política não tinham evidentes marcas de desejo de mudanças esperadas e exigidas pelo povo brasileiro” (BALDINO, 1991, p. 124-125).

Nesse contexto de transição política, a dinâmica que caracterizou a expansão do ensino superior no Estado de Goiás foi a intensificação da sua interiorização, envolvendo iniciativas dos governos federal, estadual e municipais. No âmbito das iniciativas tomadas pelo governo federal destacamos os convênios firmados entre a Universidade Federal de Goiás e os municípios de Jataí e Catalão. Criado em 1980, o *campus* de Jataí inicia as suas atividades no ano seguinte com cursos de licenciaturas em Matemática, Física e Biologia. O *campus* de Catalão foi criado no ano de 1983, inicialmente oferta apenas cursos de extensão e estágio de

curso existentes no campus central (Goiânia) e somente em 1986 inicia as suas atividades de formação docente com os cursos de licenciatura em Letras e Geografia (SILVA, 2008).

As ações empreendidas pelo governo estadual se concentraram num frenético processo de autorização, criação e implantação de Faculdades de Educação Ciências e Letras, sob a forma de autarquia isolada em inúmeros municípios do Estado de Goiás. As iniciativas tomadas pelos governos municipais, por sua vez, se voltaram para a criação de Fundações Municipais de Ensino Superior, “cujas faculdades eram (são) em sua maioria administradas por entidades educacionais privadas, ou por interesses particulares de integrantes de seus órgãos de direção superior (BALDINO, 1991, p. 188). Disponibilizamos no Quadro 1 as instituições de ensino superior municipais implantadas e implementadas durante o governo de Iris Rezende Machado (1983-1986).

Quadro 1 – Instituições de Ensino Superior Municipais em Goiás

ORD	ANO	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO
1	1983	Escola Superior de Ciências Humanas Rio Verde	Rio Verde	Res. CEE n. 305/1983
2	1983	Fundação de Ensino Superior de Itumbiara	Itumbiara	Lei Mun. n. 189/1983
3	1984	Fundação Educacional de Catalão	Catalão	Lei Mun. n. 373/1984
4	1984	Centro de Ensino Superior de Jataí	Jataí	Res. CEE n. 451/1984
5	1984	Fundação Educacional de Jataí	Jataí	Lei Mun. n. 1.077/1984
6	1985	Faculdade de Ciências Agrárias de Itumbiara	Itumbiara	Res. CEE n. 90926/1985
7	1985	Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior	Mineiros	Lei Mun. n. 273/1985
8	1985	Faculdade de Administração de Mineiros	Mineiros	Res. CEE n. 572/1985
9	1985	Centro de Ensino Superior de Catalão	Catalão	Res. CEE n. 050/1985
10	1985	Fundação Educacional de Anicuns	Anicuns	Lei Mun. n. 929/1985
11	1985	Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns	Anicuns	Res. CEE nº 124/1985
12	1985	Fundação Educacional Gurupi	Gurupi	Lei Mun. n. 611/1985
13	1985	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi	Gurupi	Res. CEE n. 150/1985
14	1985	Fundação de Ensino Superior de Goiatuba	Goiatuba	Lei Mun. n. 611/1985
15	1986	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itumbiara	Itumbiara	PR CEE n. 225/1986

Fonte: Baldino (1991) – Elaboração Santos (2020)

Embora a interiorização tenha sido a expressão do processo de extensão do ensino

superior em Goiás no transcorrer de toda a década de 1980, o período que concentrou a maior parte das ações de autorização, criação, implantação e implementação se localiza entre os anos de 1983 a 1986, espaço temporal que representou a maior exaltação do processo, orientado pelo “ideário da Nova República e do otimismo mudancista nos marcos de uma transição pacífica e conciliadora”, que encontra no governador de Goiás Iris Rezende Machado a “sua plena sustentação” (BALDINO, 1991, p. 189).

Em 10 de setembro de 1985 a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás aprovava a Lei nº 9.777, que autorizava o governador “a criar, nos termos do art. 138 da Lei n. 8.780/1980, sob a forma de autarquia, nos Municípios de Morrinhos, Gurupi, Iporá, Jussara, Goianésia, Quirinópolis, São Luiz de Montes Belos, Formosa, Luziânia e Santa Helena de Goiás, uma Faculdade de Educação, Ciências e Letras” (GOIÁS, Artigo 1º, 1985). Vejamos no Quadro 2 a proporção entre as autarquias de ensino superior isoladas, criadas e implementadas e as criadas e não implemenadas.

Quadro 2 – Autarquias de Ensino Implementadas e Não Implementadas (1983-1986)

ORD	ANO	DENOMINAÇÃO	CIDADE	IMPLEM.	NÃO IMPL.
1	1985	Faculdade de Filosofia do Norte Goiano	Porto Nacional	X	
2	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Morrinhos	Morrinhos	X	
3	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Gurupi	Gurupi		X
4	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iporá	Iporá	X	
5	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Jussara	Jussara		X
6	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Goianésia	Goianésia		X
7	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Quirinópolis	Quirinópolis	X	
8	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de São Luís de Montes Belos	São Luís de Montes Belos		X
9	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Pires do Rio	Pires do Rio		X
10	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Formosa	Formosa	X	
11	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Luziânia	Luziânia		X
12	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Santa Helena de Goiás	Santa Helena de Goiás		X
13	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Ipameri	Ipameri		X
14	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Itapuranga	Itapuranga	X	

15	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Posse	Posse	X	
16	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Uruaçu	Uruaçu	X	
17	1985	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Tocantinópolis	Tocantinópolis	X	
18	1986	Faculdade de Direito, Ciências e Letras de Inhumas	Inhumas		X
19	1986	Universidade Estadual de Anápolis	Anápolis		X
20	1986	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Itumbiara	Itumbiara	X	

Fonte: Baldino (1991) – Elaboração Santos (2020)

Conforme podemos observar no Quadro 2, a metade das iniciativas do governo estadual na implementação das Faculdade de Educação, Ciências e Letras no interior do Estado foi exitosa no momento imediato à sua proposição, no entanto, nos anos seguintes, considerando as forças e os acordos políticos, as unidades universitárias (Autarquias Estaduais) nos municípios de Jussara, Goianésia, São Luís de Montes Belos, Pires do Rio, Luziania, Santa Helena de Goiás, Ipameri e Inhumas foram materializadas.

José Baldino (1991, p. 210) chama a atenção para o fato de que a maior parte das iniciativas de implemetação das instituições de ensino superior isoladas se concentrou no sul de Goiás e com a repartição/divisão do Estado que deu origem ao Estado do Tocantins em 1988, reduziu o patrimônio educacional goiano em nível de ensino superior, ou seja, a Fundação Educacional de Gurupi (Municipal), a Faculdade de Filosofia do Norte Goiano e a Faculdade de Educação Ciências e Letras de Araguaína (Estaduais) passaram para o governo do Tocantins. A justificativa de que a maior concentração das iniciativas do governo na parte sul de Goiás, segundo José Baldino (1991) decorre:

[...] do quadro histórico a que Goiás sempre esteve submetido a nível do desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Além da riqueza das terras localizadas no sul Estado, teve seus processos de ocupação decorrentes dos ciclos econômicos; portanto, diferenciados. A região sul goiana ainda concentrou os interesses do governo federal/estadual, bem como constitui-se em frente de expansão e modernização agropecuária (BALDINO, 1991, p. 210).

Podemos observar que há uma significativa convergência entre as ações realizadas pelo governo estadual e os governos municipais para a implementação das instituições de ensino superior e, considerando as afirmações de José Baldino (1991), elas foram concretizadas naquelas cidades que representavam os polos de desenvolvimento econômico e social de suas regiões. Luiz Fernandes Dourado (2001, p. 24), reforça tal convergência ao inferir que “a expansão e interiorização das oportunidades educacionais nem sempre se efetivam mediante

planejamento qualitativo, sendo na maioria das vezes, resultado de barganhas políticas”. Na mesma direção, Agnaldo Silva (2008, p. 123), argumenta que o êxito ou fracasso da implementação dessas IES, dependeu sim “de pactos político-eleitorais entre dirigentes locais e autoridades políticas no cenário estadual, bem como de acordos entre políticos da esfera municipal e grupos de empresários locais”.

O ensino superior no estado de Goiás na gestão Henrique Antônio Santillo (1987-1991) não foi prioridade, toda a exaltação do processo de expansão que caracterizou o governo anterior, de acordo com José Baldino (1991, p. 161) “entra numa fase de ‘ducha fria’ ou pelo menos de quase esquecimento”. A principal medida/ação empreendida no período diz respeito à publicação do Decreto n. 3.355, de 9 de fevereiro de 1990, que criou a Fundação Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA). No entendimento de José Baldino (1991), na prática, a Faculdade de Ciências Econômicas de Anápolis (FACEA) era alçada ao *status* de universidade estadual; não houve por parte da gestão Santillo qualquer intenção em realizar uma efetiva articulação entre as faculdades goianas públicas isoladas que, aliás, permaneceram completamente “isoladas”. E, por mais uma vez uma medida pública acerca da educação em Goiás se restringiu ao espectro político-eleitoral, visto que a sede da recém instituída universidade estadual estava localizada exatamente no principal “curral eleitoral” do Governador Henrique Santillo, a cidade de Anápolis (BALDINO, 1991).

A Implementação da Universidade Estadual de Goiás (1995-2020)

O ano de 1995 demarca o início do processo da reforma neoliberal do aparelho burocrático-administrativo do Estado brasileiro, bem como os primeiros passos do primeiro governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), que concentrou os esforços, medidas e ações para as mudanças no Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), sob o comando de Luiz Carlos Bresser Pereira (1995-1998). De acordo com o ministro o processo de reforma compreendia dois problemas político-econômicos – delimitação do tamanho do Estado e redefinição de seu papel regulador –, um problema econômico-administrativo – recuperação da capacidade administrativo-financeira de empreender as decisões políticas definidas pelo governo federal e, por fim, um problema exclusivamente político – o aumento da governabilidade para intermediar interesses, assegurar legitimidade e governar efetivamente.

Nas palavras de Bresser Pereira (1997, p. 7-8), o problema da “desregulamentação dizia respeito ao grau de intervenção do Estado no funcionamento do mercado”; quanto à questão da governança destacava a superação da crise fiscal – aspecto financeiro –; “a redefinição das formas de intervenção no plano econômico e social” – aspecto estratégico –; “superação da forma burocrática de administrar o Estado” – aspecto administrativo. No que se remete ao aumento da governabilidade destacava “a legitimidade do governo perante a sociedade e a adequação das instituições políticas para a intermediação dos interesses” (BRESSER PERREIRA, 1997, p. 8).

A Reforma do Estado no Brasil do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), teve o propósito de racionalizar as atividades público-estatais por meio do denominado Terceiro Setor, representado, sobretudo, por Organizações não Governamentais (OnGs). No entendimento de João Ferreira de Oliveira e Suely Ferreira (2008) a oferta e manutenção da educação no contexto da reforma do Estado passaria às mãos das organizações sociais não estatais. Cabe ressaltar que, na medida em que deixou de conceber a educação como um direito universal e gratuito e passou a apreendê-la como um serviço privado, como simples mercadoria, o governo neoliberal de FHC assegurou a sua subserviência à racionalidade técnica-gerencial, privatista e mercadológica do sistema econômico capitalista.

João Oliveira e Suely Ferreira (2008, p. 201-202) nos chamam a atenção para a ocorrência no período 1995-2002 de uma substancial redução do financiamento público, assim como para “a criação de fundações privadas no interior das IES públicas, a intensificação da expansão das Organizações de Ensino Superior Privado (OESP), a introdução de modelos gerenciais ou empresariais na administração universitária, que passaram a atender fundamentalmente as exigências e determinações do mercado capitalista.

Nos trilhos das transformações neoliberais empreendidas pelo governo federal, destacamos a realidade vivenciada pelo estado de Goiás, diretamente alinhada às políticas educacionais nacionais em direção à expansão e diversificação da oferta de vagas no ensino superior, diferenciação e diversificação institucional. Seguindo a tendência nacional, “o incremento acelerado de vagas na educação superior em Goiás, ocorreu predominantemente em IES privadas pautadas pelas diretrizes da flexibilidade, da competitividade, da diferenciação e da avaliação” (OLIVEIRA; FERREIRA, 2008, p. 202).

Filiado ao mesmo partido político de Fernando Henrique Cardoso – Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) – Marconi Perillo seguiu a “cartilha neoliberal” de reformas

propostas e efetuadas pelo governo federal. O posicionamento e atuação do governo Perillo (1999-2006), tornaram possíveis a implementação de mudanças no contexto da educação superior pública em Goiás.

Na esteira do amplo processo de reforma burocrático-administrativa do estado de Goiás, destaque para a Lei n. 13.456, de 16 de abril de 1999, que transformou a Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA) e reuniu as 28 (vinte e oito) faculdades isoladas espalhadas por todo o território goiano em Universidade Estadual de Goiás (UEG), tendo ficado, inicialmente, vinculada à Secretaria Estadual de Educação e, depois, à Secretaria de Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Decreto n. 5.158, de 29 de dezembro de 1999.

A Fundação Universidade Estadual de Goiás passou a ser a mantenedora da UEG em substituição à Fundação Universidade Estadual de Anápolis. Ressaltamos aqui, que no momento da criação da Universidade Estadual de Goiás, apenas doze das vinte e oito faculdades isoladas incorporadas à IES funcionavam efetivamente, a saber: Cidade de Goiás, Goianésia, Goiânia, Formosa, Iporá, Itapuranga, Morrinhos, Pires do Rio, Porangatu, Quirinópolis, São Luís de Montes Belos e Uruaçu. A Universidade Estadual de Goiás no momento de sua criação contava com dezessete *campi* – além de Anápolis e das doze cidades apontadas acima, ainda em 1999 realizavam o seu primeiro vestibular: Itaberaí, Jussara, Luziânia e São Miguel do Araguaia – e dezoito unidades universitárias.

O contido no Parecer CEE/GO n. 009, de 28 de janeiro de 2002, ressaltava que a Lei Estadual n. 13.456/1999, de fato, não se ocupou “da criação de uma nova universidade, mas da transformação de uma universidade em outra, o que na teoria e na prática, resultou tão somente em uma mudança de denominação”. Em decorrência das inúmeras fragilidades e deficiências estruturais, administrativas e pedagógicas, o credenciamento da Universidade Estadual de Goiás ficou condicionado à satisfação de correções/adequações, especificadas pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás no Parecer n. 009/2002, dentre as quais destacamos o:

[...] encaminhamento no período de 30/6 a 31/12/2002 dos pedidos de renovação de reconhecimento de cursos e de reconhecimento dos cursos autorizados; encaminhamento do requerimento de renovação do credenciamento da universidade até 31/3/2003, atendendo às seguintes exigências: caracterizar os campi do interior; apresentar o programa orçamentário, constando para cada unidade o percentual do Orçamento Estadual reservado; caracterizar o perfil (titulação, regime de trabalho) docente por curso e unidade universitária; demonstrar plano de capacitação docente e administrativo e Plano de Carreira Docente até final de 2003; mostrar o programa de Pós-Graduação Institucional; apresentar as atribuições dos Pró-Reitores e dos Diretores das Unidades; avaliação e atualização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional para o período de 2001-2004; demonstrar à existência

de bibliotecas e laboratórios pertinentes ao funcionamento dos cursos; apresentar programa de pesquisa institucional com o mínimo de duas áreas do conhecimento com financiamento assegurado; mostrar atividades de extensão nas respectivas unidades; demonstrar a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão; apresentar o programa de Avaliação Institucional; atender os prazos de vigência do reconhecimento dos cursos; demonstrar o cumprimento das exigências definidas pela LDB (GOIÁS/CEE, Parecer n. 009/2002).

Marcos Elias Moreira (2007) faz notar que os embates políticos no processo de criação da Universidade Estadual de Goiás obedeceram a um formato estrutural *multicampi* foram acirrados tanto no âmbito externo quanto em âmbito interno na gestão Marconi Perillo a Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia do Estado de Goiás (ESEFFEGO), sediada em Goiânia e a Faculdade Cora Coralina estabelecida na Cidade de Goiás, discordavam veementemente com a criação de uma Universidade Estadual de Goiás que não tivesse a sua sede em Goiânia. Marcos Moreira (2007, p. 111) ressalta que tal “divergência, não estava circunscrita a um embate geográfico, mas, como pano de fundo, evidenciaram as antigas disputas envolvendo a Universidade Estadual de Anápolis e as demais faculdades estaduais”.

Para além dos limites territoriais/geográficos, os embates, discordâncias e divergências se estendiam para outros segmentos, conforme as indicações de Luiz Fernandes Dourado e João Ferreira de Oliveira (2001) ao destacarem que no interior dos debates, estava presente:

[...] o argumento de que havia grandes diferenças institucionais, especialmente em termos de titulação acadêmica, qualidade de ensino, gestão e infraestrutura física e patrimonial e que, portanto, a integração prejudicaria a única universidade estadual existente até então (UNIANA), ou aquelas faculdades que estavam mais próximas ao patamar de um centro universitário. A junção dessas instituições, tomando a legislação federal e a realidade das IES estaduais como parâmetros, as colocaria na condição de faculdades integradas ou, no máximo, de um centro universitário (DOURADO; OLIVEIRA, 2001, p. 74).

Os processos de credenciamento (1999-2003) e reconhecimentos (2003-2006) resultaram numa relação conflituosa em muitas oportunidades entre a Universidade Estadual de Goiás e o Conselho Estadual de Educação de Goiás, conforme nos esclarece Marcos Elias Moreira (2007, p. 162) ao especificar que o CEE/GO definiu por fundamentos de atuação “as exigências legais, as necessidades pedagógicas e a relevância social das atividades educativas” desenvolvidas por parte da Universidade Estadual de Goiás que, por sua vez, se desdobraram na imposição de requisitos essenciais para a existência e para a “manutenção da universidade como uma instituição pública com profunda inserção na sociedade goiana”, especialmente, no que diz respeito à disponibilização de melhores condições na oferta dos cursos, instalação e funcionamento permanente de bibliotecas, laboratórios e infraestrutura física à comunidade acadêmica.

Marcos Moreira (2007, p. 163) salienta ainda, que outra condição imposta pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás estava relacionada à situação/condição funcional dos professores da instituição pública de ensino superior, ou seja, a existência de um corpo docente devidamente concursado (efetivo) com formação acadêmica de excelência para garantir a qualidade do ensino ofertado pela IES. Portanto, ao regularizar as suas atividades educativas e educacionais junto ao “Conselho Estadual de Educação, a Universidade Estadual de Goiás deu um passo significativo para a consolidação de um sonho da sociedade goiana”, ou seja, a efetivação da implementação de uma universidade pública estadual, gratuita e de boa qualidade, complementa Marcos Elias Moreira (2007, p. 163).

Considerando a trajetória histórica da Universidade Estadual de Goiás nas duas décadas de sua existência é possível afirmar que tem experimentado avanços e retrocessos tanto dos aspectos relacionados à sua estrutura burocrático-administrativa organizacional, manutenção e adequação de sua imensa estrutura física e de recursos materiais, quanto daqueles relacionados direta e indiretamente aos recursos humanos, sobretudo, à realização de concursos para satisfação dos quadros técnico-administrativo e de professores, tendo em vista aprimorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade goiana em sentido *lato e stricto*.

Nessa perspectiva, alterações, mudanças, transformações em tais estruturas foram empreendidas, dentre as quais destacamos a publicação da Lei n. 16.272, de 30 de maio de 2008, que definiu uma nova “estrutura organizacional básica e complementar da administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo e os cargos de provimento em comissão que lhes são correspondentes, juntamente com os respectivos símbolos e valores de subsídios” (Artigo 1º). A Fundação Universidade Estadual de Goiás foi extinta e a Universidade Estadual de Goiás foi transformada em autarquia do Poder Executivo, tendo permanecido vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia de Goiás, responsável pela elaboração e implementação das políticas públicas de educação superior no Estado de Goiás e pela formação, qualificação e capacitação acadêmico-científica em diversas áreas do conhecimento, assentada na tríade “ensino, pesquisa e extensão” (GOIÁS, 2008).

Cabe ressaltar, que no leitmotiv das transformações impostas pelo sistema econômico capitalista em plena intensificação do processo de globalização, no qual os Estados Nacionais e suas respectivas estruturas se subordinam ao atendimento das demandas do mercado, a Lei Estadual n. 16.272/2008, foi revogada pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011,

que alterou a organização administrativa do Poder Executivo de Goiás que, por seu tempo, foi revogada pela Lei Estadual n. 20.491, de junho de 2019³.

Historicamente, submetida aos mandos e desmandos políticos, a Universidade Estadual de Goiás com suas necessidades, fragilidades e deficiências, na concepção de Renata Ramos Carvalho (2013, p. 93) demanda profunda análise e reflexão, sobretudo, no que se remete à sua autonomia administrativa e financeira, uma vez que depende da boa vontade dos Poderes “Executivo e Legislativo” para a tomada de decisões, “como por exemplo, para a realização de concurso público, para a definição do plano de cargos e salários e para o repasse de verbas para novos investimentos” e satisfação das necessidades e carências de cada *campus*.

No entendimento de Renata Carvalho (2013, p. 94), a ausência de autonomia adiciona-se a escândalos de corrupção cúpula da IES, como o ocorrido em novembro de 2011, por ocasião de solicitação “do Ministério Público Estadual (MPE/GO), por meio de representação feita ao governador do Estado de Goiás, que solicitou o afastamento do [então] reitor da instituição” Luiz Antonio Arantes por irregularidades em sua gestão; sendo sucedido interinamente por Haroldo Reimer designado pelo Governador Marconi Perillo, depois, eleito pela Comunidade Acadêmica em setembro de 2012⁴, reeleito ao final de 2016⁵ e afastado após denúncias de desvios de recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)⁶ em 2019.

A IES passou por mais um curto período de interinidade e sofreu nova intervenção, agora no governo de Ronaldo Caiado, ao empossar Rafael Santana – Procurador do Estado –, sem qualquer formação e experiência na gestão de uma instituição de ensino superior. A Universidade Estadual de Goiás, caracterizada pela política eleitoreira e pela intervenção direta dos capitais nacional e internacional foi submetida às determinações das instâncias superiores de poder, num processo de reestruturação que se arrastava por anos a fio – e, apontamos aqui, fundamentalmente necessárias –, subserviente às vontades de cada região, de cada município, de cada diretor de *campus*, que insistentemente resistiram a um processo de ajustamento à

³ Ver: Decreto Estadual n. 9.455, de 25 de junho de 2019. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/72153/decreto-9455>.

⁴ Consultar Universidade Estadual de Goiás: <http://www.itaberaui.ueg.br/noticia/11683_haroldo_reimer_e_eleito_reitor_da_ueg_com_91_dos_votos_validos_>.

⁵ Consultar Universidade Estadual de Goiás: <http://www.ueg.br/noticia/43995_professor_haroldo_reimer_sera_empossado_para_segundo_mandato_como_reitor_da_ueg_>.

⁶ Consultar G1 Goiás: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/03/27/reitor-da-ueg-diz-que-vai-pedir-afastamento-apos-denuncias-de-irregularidade.ghtml>>.

realidade imposta pelas determinações do sistema e da sociedade capitalistas. A Universidade Estadual de Goiás enfrentou mais um processo de mudanças em sua estrutura administrativa-organizacional com a aprovação de um novo estatuto, mediante a publicação do Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020.

Dentre as principais mudanças chamamos a atenção para a transformação das inúmeras pró-reitorias em gerências – Gestão e Finanças, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Compras, Apoio Logístico e Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Tecnologia – sendo mantidas apenas a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. Com o objetivo de concentrar os docentes por área de conhecimento/formação foram criados Institutos Acadêmicos:

A UEG é composta pelos seguintes institutos acadêmicos:

I - Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas;

II - Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas;

III - Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas;

IV - Instituto Acadêmico de Ciências Sociais Aplicadas;

V - Instituto Acadêmico de Ciências Agrárias e Sustentabilidade (Artigo 67).

Todos os docentes da Universidade serão vinculados a um instituto, de acordo com sua área de formação na graduação e na pós-graduação (Artigo 68).

O instituto acadêmico deve, em coordenação com os coordenadores de câmpus, remanejar os docentes, entre os diferentes câmpus e unidades universitárias, para que atendam, de forma efetiva, toda a demanda de ensino, pesquisa e extensão de seu instituto (Artigo 69).

Parágrafo único. Para a consecução do previsto no *caput* deste artigo, o diretor do instituto acadêmico pode, de forma justificada, propor ao Reitor carga horária parcial de um docente em câmpus distintos de sua lotação originária, bem como propor ao Reitor mudança temporária de lotação de determinado docente, conforme legislação vigente (GOIÁS, 2020).

A mudança que causou maior impacto e asseverou as discussões tanto na comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Goiás quanto na própria sociedade goiana em razão da prévia e ampla divulgação das alterações anunciadas pelo governo Ronaldo Caiado, por meio dos veículos de informação e comunicação goianos foi a alteração do *status* de *campus* para unidade universitária. Dos quarenta e um *campi* existentes até 16 de janeiro de 2020, trinta e três passaram à condição de unidades universitárias subordinadas aos oito *campi*, que de acordo com os representantes do governo goiano e da UEG foram preservados/escolhidos por sua posição espacial estratégica no interior do estado de Goiás, vejamos o quadro a seguir.

Quadro 3 – *Campi* e Unidades Universitárias da UEG

I. Campus Norte: Sede Uruaçu	V. Campus Leste: Sede São Luís de Montes Belos
------------------------------	--

Unidade Universidade de Crixás	Unidade Universitária de Iporá
Unidade Universidade de Minaçu	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás
Unidade Universidade de Niquelândia	Unidade Universitária de Sanclerlândia
Unidade Universidade de Porangatu	
Unidade Universidade de São Miguel Araguaia	VI. Campus Metropolitano: Sede Aparecida Goiânia
	Unidade Universitária de Goiânia (ESEFFEGO)
II. Campus Nordeste: Sede Formosa	Unidade Universitária de Laranjeiras
Unidade Universidade de Campos Belos	Unidade Universitária de Inhumas
Unidade Universidade de Posse	Unidade Universitária de Senador Canedo
	Unidade Universitária de Trindade
III. Campus Cora Coralina: Sede Cidade de Goiás	
Unidade Universidade de Itaberaí	VII. Campus Sudoeste: Sede Quirinópolis
Unidade Universidade de Itapuranga	Unidade Universitária de Edeia
Unidade Universidade de Jussara	Unidade Universitária de Jataí
	Unidade Universitária de Mineiros
IV. Campus Central: Sede Anápolis (CET)	Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás
Unidade Universitária de Anápolis (CSEH)	
Unidade Universitária de Ceres	VIII. Campus Sudeste: Sede Morrinhos
Unidade Universitária de Goianésia	Unidade Universitária de Caldas Novas
Unidade Universitária de Jaraguá	Unidade Universitária de Ipameri
Unidade Universitária de Luziânia	Unidade Universitária de Itumbiara
Unidade Universitária de Pirenópolis	Unidade Universitária de Pires do Rio
Unidade Universitária de Silvânia	

Fonte: Goiás (2020) – Elaboração Santos (2020)

Apesar de todas as adversidades que caracterizaram a Universidade Estadual de Goiás no transcorrer de sua existência, não podemos deixar de ressaltar a sua importância na oferta do ensino superior gratuito em praticamente todo o estado de Goiás, disponibilizando às populações pobres a possibilidade de formação acadêmica e inserção no mercado de trabalho em diferentes áreas do conhecimento. Contudo, também não podemos deixar de apontar que a existência e manutenção de uma instituição de ensino superior pública e de boa qualidade requer uma gestão competente, mas, muito mais do que isso, requer investimento, consciência e vontade política, requer consciência e envolvimento das comunidades locais de forma efetiva, visto que o ensino, a pesquisa e a extensão são imprescindíveis para um país que se pretende desenvolvido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, o projeto de desenvolvimento do Brasil Central de Getúlio Vargas impulsionou o processo de povoamento das regiões Norte e Centro-Oeste e o papel desempenhado pelo estado de Goiás foi de grande importância para o seu êxito, na medida em que colaborou como grande produtor e fornecedor de alimentos e, nesse sentido, contribuiu também, para a redução do êxodo rural decorrente do ideário desenvolvimentista varguista,

orientado pelo binômio urbanização-industrialização, que sobrecarregou as cidades e provocou um crescimento desordenado dos centros urbanos nacionais.

O estratagema utilizado pelo Estado Novo para encaminhar um significativo contingente de pessoas para as áreas centrais do território brasileiro foi orientado pelo discurso de que o “comunismo” precisava ser rechaçado do País. Foi em meio a este contexto, que o governo de Goiás aprofundou a sua incorporação ao mercado nacional e voltou a sua atenção para a implantação e crescimento do ensino superior no estado, com vistas à formação de mão de obra demandada pela economia capitalista. A educação emergiu, portanto, como recurso de renovação da sociedade goiana, orientada por uma fundamentação ideológica ruralista da necessidade de manter as populações rurais nos espaços rurais para assegurar a realização das atividades agrícolas e pecuárias tão necessárias ao projeto de desenvolvimento proposto pelo Estado Novo e encampado por Goiás.

A implementação e expansão do ensino em território goiano, sobretudo, do ensino superior não devem ser consideradas apenas por sua perspectiva de sucesso, mas, sobretudo, pela existência de inúmeras contradições, assim como pela complexidade das divergências e convergências políticas que produziram inúmeros projetos para a criação e instalação de faculdades e universidades tanto em Goiânia quanto nas mais diferentes localidades do estado.

Não é demasiado reiterar, que a estratégia empregada pelos governos goianos se concentrou no estabelecimento de faculdades de filosofia focalizadas em uma formação cultural e humanista, portanto, apartadas das requisições do mercado em expansão que demandava uma formação técnica-profissional, sem ainda esquecer da realidade local, marcada pela dependência econômica. A transformação dessa realidade, somente tomou direção a partir da Reforma Universitária, implementada pela ditadura militar no ano de 1968, a qual fomentou a intensificação da privatização do ensino em nosso país por meio da disponibilização da estrutura burocrático-administrativa do Estado a grupos particulares – econômico-financeiros, filantrópicos-religiosos e político-partidários.

A Reforma Universitária muito beneficiou a Universidade Católica de Goiás e a Associação Educativa Evangélica (AEF) – mantenedora da Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão e da Faculdade de Direito de Anápolis – ampliou as suas atividades ao criar a Faculdade de Odontologia de Anápolis e a Faculdade de Filosofia de Ceres. A expansão em direção ao interior do território goiano ganhou força com a instalação de uma faculdade sob a responsabilidade de uma Fundação de Ensino Superior criada pela Prefeitura Municipal de Rio

Verde – exemplo seguido por incontáveis municipalidades nas décadas de 1970 e 1980.

Se, por um lado, a Reforma Universitária serviu de fomento para a iniciativa privada, de outro, expressou por parte do governo Henrique Santillo (1987-1991) uma não preocupação, apesar de apontar o desejo em desenvolver programas especiais de integração com a Universidade Católica de Goiás e a Universidade Federal de Goiás. Santillo não se ocupou, por exemplo, do planejamento e organização das autarquias estaduais de nível superior até então implementadas, completamente desarticuladas e totalmente isoladas. O governo Santillo, se quer dispensou atenção à implantação da Universidade Estadual de Goiás (Anápolis) que, à época, tinha os projetos devidamente aprovados, além de não materializar as inúmeras autorizações para a criação das Faculdades de Educação, Ciências e Letras às diversas municipalidades.

Os anos de 1995 a 2002 caracterizaram um período de diminuição das responsabilidades sociais do Estado brasileiro em direção a uma condição de “Estado Mínimo” em conformidade com os ditames da fundamentação econômica neoliberal, exemplificado por uma significativa redução dos investimentos públicos e criação de fundações e organizações privadas sob a orientação empresarial e gerencial para a administração das instituições de ensino superior, sintonizadas às determinações e exigências do mercado capitalista. Alinhado à política nacional do governo Fernando Henrique Cardoso, a gestão de Marconi Perillo em Goiás, assentada nos acordos e conchavos políticos colocou em movimento o projeto de criação da Universidade Estadual Goiás, que em termos gerais, apesar das dificuldades, deficiências e fragilidades, pode ser considerada de grande importância para a população goiana.

No transcorrer dos anos de 1999 a 2006, a Universidade Estadual de Goiás observou um crescimento real em suas matrículas de mais de 120%, todavia, não reverberou na consolidação na IES enquanto “Universidade”, pois a tríade “ensino, pesquisa e extensão” não se fez presente, especificamente, em consequência do alinhamento estadual à política neoliberal nacional da não disponibilização de recursos para a sua viabilização. Em outras palavras, o crescimento quantitativo dos *campi* e das matrículas, não foi devidamente acompanhada por crescimento qualitativo, decorrência direta da não disponibilização de recursos econômico-financeiros, da deficiência de recursos humanos, da não instalação e ampliação de recursos físicos e materiais, dentre outros.

Entendemos que as dificuldades para a consolidação da Universidade Estadual de Goiás enquanto “universidade”, ainda se consubstanciam como desafio para os seus quadros

diretivos, docente, técnico-administrativo, operacional e de apoio, na medida em que as inúmeras deficiências prejudicam o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Entretanto, inegável é o esforço e a dedicação de inúmeros profissionais da IES em todos os seus segmentos para ampliar as atividades de pesquisa, tanto que, no momento atual, apresenta um crescimento substancial, visto que a UEG disponibiliza às sociedades goiana e brasileira vários cursos *stricto sensu* (mestrado e doutorado), dentre os quais destacamos:

- Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS/UEG/Morrinhos); Programa de Pós-Graduação e Ambiente e Sociedade (PPGAS/UEG/Morrinhos); Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas em Produtos para a Saúde (PPGCACS/UEG/Anápolis); Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV/UEG/Ipameri); Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP/Cora Coralina); Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPEC/UEG/Anápolis); Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA/UEG/Anápolis); Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Cerrado (RENAC/UEG/Anápolis); Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGSS/DRS/UEG/São Luís de Montes Belos); Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO/UEG/Cora Coralina); Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias (PPGIELT/UEG/Anápolis); Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UEG/Inhumas); Programa de Pós-Graduação em Ciências Moleculares (PPGCM/UEG/Anápolis); Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/UEG/UFGD/UFG/Anápolis).

Progressivamente, podemos afirmar seguramente que a expansão do ensino superior em Goiás tomou todas as regiões do território estadual, com significativa intensificação a partir da década de 1990. A Universidade Estadual de Goiás embora ainda apresente problemas de ordem física/material, financeira, administrativa e pedagógica, inegavelmente, alcançou o seu principal propósito de assegurar a oferta do ensino superior público e gratuito à população goiana com a disponibilização de cursos de graduação (licenciatura e bacharelado), pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) e de extensão nas mais diversas áreas do conhecimento, contribuindo, portanto, de forma efetiva para a interiorização do ensino superior no estado de Goiás.

REFERÊNCIAS

BALDINO, José Maria. **Ensino superior em Goiás em tempos de euforia: da desordem aparente à ordem ocorrida na década de 80.** 1991. 309f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar Brasileira) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1991. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/6/o/Dissert_-_Jos%C3%A9_Maria_Baldino.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.** Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização tecnica e administrativa das universidades é instituída no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Rio de Janeiro: Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, 1931. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 12 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1968. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 23 mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960.** Cria a Universidade Federal de Goiás e dá outras providências. Brasília/DF: MEC, 1960. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/wp-content/uploads/sites/344/2018/08/LEI-N-3.834-C-cria-a-UFG-e-UFSM.pdf>>. Acesso em: 2 mar. 2020.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. A reforma do estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Cadernos MARE da Reforma do Estado**, Brasília, v. 1, 1997. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/documents/MARE/CadernosMare/CADERNO01.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

CARVALHO, Renata Ramos da Silva Carvalho. **Universidade Estadual de Goiás: histórico, realidade e desafios.** 2013. 233f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/3262#preview-link0>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes. **A interiorização da educação superior e a privatização do público.** Goiânia: Editora UFG, 2001.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira. A educação superior em Goiás: regulamentação, políticas e perspectivas na reconstrução do campo universitário. In: In: DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes (Orgs.). **Universidade pública: políticas e identidade institucional.** Campinas/Goiânia: Autores Associados/Editora da UFG, 1999.

TOSCHI, Mirza; FALEIRO, Marlene. **LDB do estado de Goiás Lei n. 26/98: análises e perspectivas.** Goiânia: Alternativa, 2001.

GOIÁS. **Decreto n. 3.355, de 9 de fevereiro de 1990.** Institui a Fundação Universidade Estadual de Anápolis e dá outras providências. Goiânia: Gabinete Civil da Governadoria,

1990. Disponível em:

<http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/decretos/numerados/1990/decreto_3355.htm>. Acesso em: 3 mar. 2020.

GOIÁS. Decreto n. 5.158, de 29 de dezembro de 1999. Goiânia: Gabinete Civil da Governadoria, 1999. Disponível em:

<http://www.gabinetecivil.go.gov.br/decretos/numerados/1999/decreto_5158.htm>. Acesso em: 8 jun. 2020.

GOIÁS. Decreto n. 9.455, de 25 de junho de 2019. Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão aos quais se aplica o Artigo 76 da Lei n. 20.491/2019. Goiânia: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2019. Disponível em:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/72153/decreto-9455>. Acesso em: 12 jun. 2020.

GOIÁS. Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020. Aprova o Estatuto da Universidade Estadual de Goiás e dá outras providências. Goiânia: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2020. Disponível em:

<http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=20861>. Acesso em: 13 jun. 2020.

GOIÁS. Lei Estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999. Goiânia: Gabinete Civil da Governadoria, 1999. Disponível em:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/87085/lei-13456>. Acesso em: 8 jun. 2020.

GOIÁS. Lei n. 16.272, de 30 de maio de 2008. Dispõe sobre a organização administrativa, autárquica e funcional do Poder Executivo. Goiânia: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2008. Disponível em:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/87023/lei-16272>. Acesso em: 12 jun. 2020.

GOIÁS. Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. Goiânia: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2011. Disponível em:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/98375/lei-17257>. Acesso em: 12 jun. 2020.

GOIÁS. Lei n. 20.491, de 25 de junho de 2019. Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. Goiânia: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2019. Disponível em:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/100701/lei-20491>. Acesso em: 12 jun. 2020.

GOIÁS. Lei nº 9.777, de 10 de setembro de 1985. Dispõe sobre a criação das autarquias que especifica. Goiânia: Governo do Estado de Goiás/Gabinete Civil da Governadoria, 1985. Disponível em:

<http://www.gabinetecivil.go.gov.br/leis_ordinarias/1985/lei_9777.htm>. Acesso em: 2 mar. 2020.

GOIÁS. Parecer CEE/GO n. 009, de 28 de janeiro de 2002. Goiânia: Conselho Estadual de Educação de Goiás, 2002.

GOIÁS/UEG. Haroldo Heimer é eleito reitor da UEG com 91% dos votos válidos. **Unidade Universitária de Itaberaí**, 27 set. 2012. Disponível em:

<http://www.itaberaui.ueg.br/noticia/11683_haroldo_reimer_e_eleito_reitor_da_ueg_com_91>

dos_votos_validos>. Acesso em: 9 jun. 2020.

GOIÁS/UEG. Professor Haroldo Reimer será empossado para segundo mandato como reitor da UEG. **Notícias**, Anápolis, 4 nov. 2016. Disponível em: <http://www.ueg.br/noticia/43995_professor_haroldo_reimer_sera_empossado_para_segundo_mandato_como_reitor_da_ueg>. Acesso em 9 jun. 2020.

GOIAZ. **Correio Oficial**, Ano CII, nº 3.538, de 24 de dezembro de 1938. Goiânia: Arquivo Histórico Estadual, 1938.

GOIAZ. **Decreto n. 800, de 6 de março de 1931**. Fica criado o Conselho de Educação. Palácio da Presidência do Estado de Goiás, 1931. Disponível em: <<https://legisla.casacivil.go.gov.br/public/arquivos/15143>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

GOIAZ. **Decreto n. 1.740, de 28 de dezembro de 1931**. [Trata da subvenção da Faculdade de Direito do Estado de Goiás]. Palácio da Presidência do Estado de Goiás, 1931. Disponível em: <<https://legisla.casacivil.go.gov.br/public/arquivos/15495>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

GOIAZ. **Lei nº 192, de 20 de outubro de 1948**. Cria a Universidade do Brasil Central e dá outras providências. Goiânia: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 1948. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1948/lei_192.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2020.

LOPES, Liz. Reitor da UEG pede afastamento após denúncias de irregularidade. **G1 Goiás**, 27 mar. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/03/27/reitor-da-ueg-diz-que-vai-pedir-afastamento-apos-denuncias-de-irregularidade.ghtml>>. Acesso em: 9 jun. 2020.

MINTO, Lalo Watanabe. **As reformas do ensino superior no Brasil**: o público e o privado em questão. Campinas/SP: Autores Associados, 2006.

MOREIRA, Marcos Elias. **Universidade Estadual de Goiás (UEG): agentes, memórias e eventos (1999-2006)**. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2007.

NEPOMUCENO, Maria Araújo. **A ilusão pedagógica (1930-1945)**: estado, sociedade e educação em Goiás. Goiânia: Editora da UFG, 1994.

NEPOMUCENO, Maria Araújo; GUIMARÃES, Maria Teresa Canesin. Políticas públicas de interiorização da educação em Goiás nas décadas de 1930 e 1940. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 13, jan./abr. 2007. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38619/20150>>. Acesso em 12 mar. 2020.

OLIVEIRA, João Ferreira; FERREIRA, Suely. Concepção e funções sociais da universidade: o caso da Universidade Estadual de Goiás (UEG). **Série Estudos**, n. 26, jul./dez. 2008. Disponível em: <<https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/242/286>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

SANTOS, Flávio Reis dos. ROTHEN, José Carlos (Orgs.) **Políticas Públicas para a Educação no Brasil**: entre avanços e retrocessos. São Carlos: Pixel, 2016.

SAVIANI, Demerval. **A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades.** *Póiesis Pedagógica*, v. 8, n. 2, ago./dez. 2010. Disponível em:
<<https://revistas.ufg.br/poiesis/article/view/14035/8876>>. Acesso em: 20 out. 2019.

SILVA, Agnaldo José. **A educação superior em Goiás na intersecção com as políticas públicas do governo estadual.** 2008. 240f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em:
<https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1468/1/2008_AgnaldoJoseSilva.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2020.